

5.º

O sócio e a sociedade podem celebrar entre si quaisquer negócios jurídicos que sirvam a prossecução do objecto da sociedade.

Está conforme o original.

12 de Julho de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Edite Maria Moreira da Costa*.

3000227191

### VIABANCA — SERVIÇOS DE INFOESTRUTURA TECNOLÓGICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, A. C. E.

**Anúncio n.º 7962-BFI/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 30/971006; identificação de pessoa colectiva n.º 503966720; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 16/000629.

Certifico que, com relação ao agrupamento complementar de empresas, foi registada a cessação das funções do administrador Nuno Manuel Oliveira Luz de Almeida, por renúncia, em 28 de Abril de 2000.

26 de Julho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000132117

### VIALNORTE — CONSTRUÇÃO DA SCUT NORTE LITORAL, A. C. E.

**Anúncio n.º 7962-BFJ/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 50/010618; identificação de pessoa colectiva n.º 505548089; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/010618.

Certifico que foi constituído o agrupamento em epígrafe, cujo extracto de registo é o seguinte:

Artigo 1.º

#### Denominação, composição e sede

1 — O agrupamento denomina-se VIALNORTE — Construção da Scut Norte Litoral, A. C. E., e é composto pelas seguintes agrupadas:

Ferrovial Agromán, S. A., com sede na Avenida Partenón, 4, Campo de Las Naciones, Madrid, com o número de pessoa colectiva A-28019206, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Madrid, p. 1, t. 435, fl. n.º M-8385, inscrição n.º 1595, e representada permanentemente em Portugal na Avenida da Liberdade, 245, 1.º, A, em Lisboa, com o número de pessoa colectiva 980064937, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 993/891006, a fl. n.º 116 do livro n.º C-3, com o capital social de 142 825 263,60 euros;

Construções Gabriel A. S. Couto, S. A., com sede em Fages, freguesia de Requião, concelho de Vila Nova de Famalicão, com o número de pessoa colectiva 500072868, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 555, com o capital social de 1 000 000 000\$;

ECOP — Empresa de Construções e Obras Públicas de Arnaldo de Oliveira, S. A., com sede na Rua de Júlio Dinis, 158-160, 6.º, 4050-318, Porto, com o número de pessoa colectiva 500345449, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 21 155, com o capital social de 31 425 000 euros;

Eusébios & Filhos, S. A., com sede na Casa da Renda, lugar da Igreja, freguesia de Carrzedo, concelho de Amares, com o número de pessoa colectiva 500102520, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Amares sob o n.º 4, com o capital social de 5 750 000 euros;

Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, S. A., com sede na Praceta do Padre Sena de Freitas, 46/48/52, Maximinos, Braga, com o número de pessoa colectiva 500023875, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga sob o n.º 654, com o capital social de 1 200 000 000\$;

J. Gomes — Sociedade de Construções do Cávado, S. A., com sede no lugar da Quintã, freguesia de Esporões, 4711-959 Braga, com o número de pessoa colectiva 501176454, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga sob o n.º 1747, com o capital social de 5 000 000 de euros;

Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A., com sede na Rua das Trincheiras, 46-54, em Viana do Castelo, com o número de pessoa colectiva 500033838, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo sob o n.º 334, com o capital social de 1 000 000 000\$;

António Alves Quelhas, S. A., com sede na Rua do Chantre, 155, freguesia de Leça do Balio, concelho de Matosinhos, com o número de pessoa colectiva 500022658, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 16 148, com o capital social de 500 000 000\$.

2 — O agrupamento tem a sua sede na Avenida da Liberdade, 245.º, 1.º, A, em Lisboa.

Artigo 2.º

#### Objecto

1 — O agrupamento tem por objecto a execução da empreitada de concepção e construção dos seguintes lanços de auto-estrada e conjuntos viários associados, conforme definido no programa de concurso e caderno de encargos do Concurso Público Internacional para a Concessão Norte Litoral:

- a) IP 9 — Nogueiras/Estorãos;
- b) IP 9 — Estorãos/Ponte de Lima;
- c) IC 1 — Viana do Castelo/Caminha.

2 — Consideram-se também incluídos na empreitada todos os trabalhos e acessórios para o aumento do número de vias para 2 × 3 no lanço transferido Porto/Viana do Castelo, entre Sendim/Freixieiro.

3 — Incluem-se no objecto do ACE a realização de todos os trabalhos, directa ou indirectamente, relacionados com o objecto da concessão.

4 — O agrupamento tem como finalidade acessória a realização e partilha de lucros resultantes da sua actividade.

Artigo 3.º

#### Duração

1 — O início do agrupamento conta-se a partir da data de constituição e durará até que hajam terminado todas as responsabilidades, quer do agrupamento perante terceiros, quer das agrupadas entre si, resultantes da execução do seu objecto.

Artigo 4.º

#### Capital

1 — O agrupamento não tem capital próprio.

2 — A prossecução do objecto do agrupamento será levada a efeito mediante contribuições das agrupadas, nos termos dos artigos seguintes.

Artigo 5.º

#### Participações das agrupadas

As agrupadas participam nos encargos e resultados do agrupamento de acordo com as seguintes proporções:

- a) Ferrovial Agromán — 79%;
- b) Gabriel Couto — 3,0%;
- c) ECOP — Arnaldo de Oliveira — 3,0%;
- d) Eusébio & Filhos — 3,0%;
- e) Empreiteiro Casais — 3,0%;
- f) J. Gomes — Construções do Cávado — 3,0 %;
- g) Aurélio Martins Sobreiro — 3,0%;
- h) António Alves Quelhas — 3,0%.

Artigo 6.º

#### Contribuições para o agrupamento

Cada agrupada contribuirá para o funcionamento e a prossecução do objecto do agrupamento mediante a colocação de meios financeiros à disposição deste, incluindo a prestação de cauções ou garantias que se mostrem necessárias, o fornecimento de materiais ou recursos humanos ou a prestação de serviços, na proporção das respectivas participações, de acordo com deliberação do conselho de administração ou da assembleia geral, consoante os casos.